

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22 /2018

Revoga o art. 161 da Lei Orgânica do
Município de Rio Verde, Goiás.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:**

Art. 1º. Fica revogado o art. 161 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua
publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE
GOIÁS**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário